



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.059834/2020-13

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ILHAMELTUR AGENCIA DE TURISMO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **ILHAMELTUR AGENCIA DE TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Embaúba, nº 156, Bairro Pontal do Sul, Pontal do Paraná - PR, CEP 83.255-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.323.636/0003-07, neste ato representada por **DANIEL DA SILVA**, CPF nº 805.148.049-04, RG nº 5.388.342-7 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 053/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 079/2021, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Marina para 06 (seis) embarcações do Campus Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar da Universidade Federal do Paraná*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, do Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 26/04/2018, da Instrução Normativa nº 02 SEGES/MPDG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05 SEGES/MPDG, de 26/05/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento consiste em aditar a cláusula de vigência do Contrato nº 053/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **29/07/2023 a 29/07/2024**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência explícita na Cláusula Segunda, o valor mensal estimado do contrato para o referido período é de R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais)**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação:

Fonte de Recursos: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DA SILVA, Usuário Externo**, em 02/01/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE OLIVEIRA DIAS, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 06/01/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5197640** e o código CRC **2D6FAE45**.